

COMERCIAL G&K

Endereço: Rua Governador Sampaio nº. 579 - Cep: 60.055.050 - Centro - Fortaleza/CE
CNPJ: 19.593.376/0001-85 - CGF: 06.334.463-7
Comercialgk2018@gmail.com
Telefone: (85) – 3025-2151



Ao setor de compras do município de Jaguaratama/Ce
prezados senhores apresentamos nossa proposta comercial, cujo o objeto: material de limpeza
para secretaria municipal de Saúde.

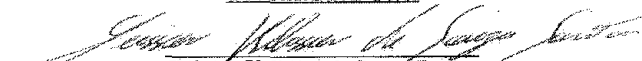
PROPOSTA DE PREÇOS

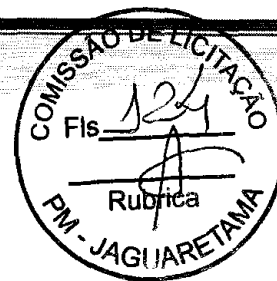
ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Balde espremedor de 30 litros	13	UND	R\$ 499,00	R\$ 6.487,00
3	Cabo em aço com rosca	13	UND	R\$ 23,00	R\$ 299,00
4	Mop úmido	50	UND	R\$ 16,00	R\$ 800,00
5	Carro Funcional com bolsa	3	UND	R\$ 1.029,60	R\$ 3.088,80
6	Desinfetante em pó Virkon 50g	100	UND	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
6	Perfex rolo 20 x 300 metros	20	ROLO	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos				TOTAL PROPOSTA	R\$ 19.914,80

Validade da proposta de preços 05 (Cinco) dias, ou em quanto tiver estoque.

FORTALEZA 26 DE MARÇO DE 2020

COMERCIAL G&K


Geisson Kellison de Souza Santos
CPF 037.869.103-16
RG 2006.0103.34009 SSP-CE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA n° 2020032701-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal da Saúde, consoante autorização da Sr(a). FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO PARA GARANTIR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COROVÍRUS (COVID-19).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

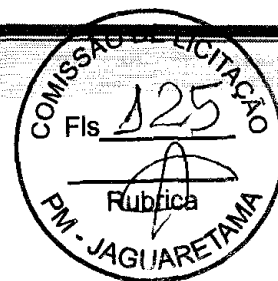
Com fulcro no disposto no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países. Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, decreto estadual n° 33.510, de 16 de março de 2020 e decreto municipal n° 015/2020, de 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal n° 13.979/2020, em virtude da situação emergencial. Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justifica-se o quantitativo registrado nos autos com base na necessidade dos profissionais de saúde do município. A quantidade a ser adquirida, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prediz o art. 4º-C, Lei Federal n° 13.979/2020. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que o material de limpeza, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, com metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada os melhores preços, com os potenciais fornecedores, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062105	BALDE ESPREMEDOR 30 LITROS	UNIDADE	13.00	499,000	6.487,00
062106	CABO EM AÇO COM ROSCA	UNIDADE	13.00	23,000	299,00
062107	MOP ÚMIDO	UNIDADE	50.00	16,000	800,00
062108	DESINFETANTE EM PÓ 50G	ENVELOPE	100.00	60,000	6.000,00
062109	PANO MULTIUSO 20X300 METROS	ROLO	20.00	162,000	3.240,00
062110	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA	UNIDADE	3.00	1.029,600	3.088,80
VALOR TOTAL R\$					19.914,80

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, no valor de R\$ 19.914,80 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jaguaretama – Ceará, 27 de Março de 2020


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



DECLARA O DE DISPENSA n  2020032701-SAUD

O Munic pio de JAGUARETAMA, atrav s do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licita o n  2020032701-SAUD, vem emitir a presente declara o de dispensa de licita o, amparada no art. 4 , da Lei Federal n.   13.979/2020, com reda o dada pela Medida Provis ria n.   926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.   8.666/93 e suas altera es posteriores, visando a AQUISI O DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENIZA O PARA GARANTIR AS A OES DE PREVEN O E CONTROLE DO COROV RUS (COVID-19), com empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, no valor de R\$ 19.914,80 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

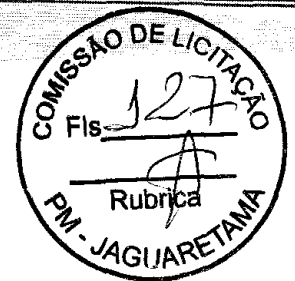
Assim, nos termos do art.26, da Lei n  8.666/93, vem emitir a presente declara o, para que proceda, se de acordo, a devida ratifica o.

Jaguaretama – Cear , 27 de Mar o de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Sa de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Trist o Gon alves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



TERMO DE RATIFICAÇÃO n° 2020032701-SAUD

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, no valor de R\$ 19.914,80 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO PARA GARANTIR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COROVÍRUS (COVID-19), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguaretama-Ceará, 27 de Março de 2020.


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 2020032701-SAUD

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO PARA GARANTIR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COROVÍRUS (COVID-19).

Contratado: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

Valor Total: R\$ 19.914,80 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaretama-Ceará, 27 de Março de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - LEITE EM PO SEM LACTOSE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00029 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: E. BERNARDO DE SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00030 - AVEIA CAIXA 170g
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: E. BERNARDO DE SOUZA - ME, C.N.P.J. nº 30.406.114/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00031 - TOMATE
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: YBP COMERCIAL LTDA ME, C.N.P.J. nº 26.970.227/0001-53, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - LARANJA
Quantidade: 2.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00034 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG
Quantidade: 4.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: FRANCIE DE CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 30/03/2020

Homologado para: FRANCIE DE CARVALHO MENDES, C.N.P.J. nº 29.048.310/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 30 de Março de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro

Assinado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:10809AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS N.º 2020011401-FUND**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços n.º 2020011401-FUND, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMAS DAS E.M.E.I.F RAIMUNDA GRACILENE e REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F CARLOTO PINHEIRO na sede do município de Jaguaretama-CE, conforme especificações do projeto básico. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global por lote chegou-se ao seguinte resultado: Empresas Vencedoras: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA “VITORIA ENGENHARIA LTDA foi vencedor do LOTE 01 = (Reforma na Escola Carlotto Pinheiro) valor total R\$ 832.208,59 (oitocentos e trinta dois mil, duzentos oito reais e cinquenta nove centavos) e o licitante MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME foi vencedor do LOTE 02 (Reforma na Escola Raimunda Gracilene) valor total R\$ 432.976,46 (quatrocentos e trinta dois mil, novecentos e setenta seis reais e quarenta seis centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 31 de Março de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4232A095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 2020032701-SAUD**

A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com empresa GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, no valor de R\$ 19.914,80 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO PARA GARANTIR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COROVÍRUS (COVID-19), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Jaguaretama-Ceará, 27 de Março de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:FF525E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020032701-SAUD**

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento à ratificação emitida pela Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de



Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO PARA GARANTIR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO COROVÍRUS (COVID-19).

Contratado: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO

Valor Total: R\$ 19.914,80 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, e no inciso IV artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pela Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Fundo Municipal de Saúde.

Jaguaretama-Ceará, 27 de Março de 2020.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5D69E10C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 005/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS DA PORTARIA Nº 004/2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE À PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes:

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2020, de 23 de Março de 2020, que adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19, nas dependências da Câmara Municipal de Jardim e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3003009/20-GP, de 30 de Março de 2020, que estende o período do ponto facultativo entre os dias 30 de Março e 03 de Abril de 2020, para o serviço Público Municipal, como medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.530, de 28 de Março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 30.519, de 19 de Março de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo Coronavírus no Estado do Ceará.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º - Altera o prazo necessário ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus, previsto inicialmente no art. 1º da Portaria 004/2020, de 23 de Março de 2020, para até o dia 05 de Abril de 2020.

Art. 2º - As demais cláusulas da Portaria 004/2020, de 23 de Março de 2020, permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, passando a vigorar a partir do dia 05 de Abril do ano corrente.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Jardim(CE), em 31 de Março de 2020.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:52927CD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº07/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO ATO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2020, AS QUAIS CONTINUAM IMPRECINDÍVEIS AO ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência de saúde no âmbito Estadual e que dispôs sobre uma série de medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 30.519, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas de enfrentamento a contensão da infecção humana provocada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 33.530, de 28 de março de 2020, que prorroga as medidas adotadas no Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, as quais são essenciais ao enfrentamento do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado, todas no sentido do isolamento social;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pelo COVID-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no ato Nº 05, de 17 de março de 2020, desta Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, que decretou a suspensão das sessões legislativas e adotou outras providências para o enfrentamento do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a grande importância de dispor sobre a prestação de serviços públicos pelos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período de isolamento social;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A SUSPENSÃO, prevista no ato nº 05 de 17 de março de 2020, das sessões plenárias ordinárias e especiais, das reuniões de comissões temáticas, visitas públicas e eventos até o dia 30 de abril do corrente ano, prorrogáveis.

Art. 2º - Fica proibida a cessão do plenário desta Câmara Municipal para eventos particulares, durante o período referido no artigo anterior.

Art. 3º - Será convocada sessão extraordinária desta Câmara Municipal em caso de urgência e interesse público relevante, conforme o Art. 138, incisos I e III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.